



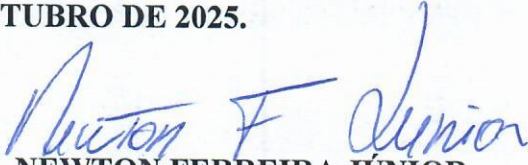
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CCJ; E COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANÇAS E DE EDUCAÇÃO E CULTURA – COF,

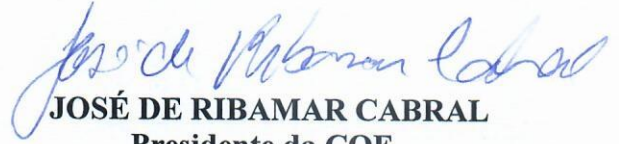
AOS NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025 AS 10:00 HRS., A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS E EDUCAÇÃO E CULTURA – COF**, FORMADA PELOS VEREADORES: JOSÉ DE RIBAMAR CABRAL (PRESIDENTE), ALEXANDRO DURANS SILVA (RELATOR), ANDYARA LUA CABRAL SERRA VASCONCELOS (SECRETÁRIA), E JOSÉ MARIA SILVA VASCONCELOS (SUPLENTE); E A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CCJ**, FORMADA PELOS VEREADORES: NEWTON FERREIRA JUNIOR (PRESIDENTE), CLAUDIANA DA SILVA FERNANDES (RELATORA), LUCÉLIA OLIVEIRA SILVA (SECRETÁRIA), E JOSUÉ GOMES BORGES (SUPLENTE); REUNIRAM-SE ORDINARIAMENTE NA SALA DAS REUNIÕES, PARA DELIBERAÇÃO DO “**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 021/2025: “ALTERA ARTIGOS E O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 572/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, (TEXTO SUBSTITUTIVO) EM CARÁTER DE URGÊNCIA.** Iniciada a reunião sob a Presidência do Presidente da CCJ, fora feito o PREGÃO DE PRESENÇA, estando AUSENTES OS SUPLENTES; logo após, o Presidente deu conhecimento aos demais Membros, da PAUTA DO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2025, constando nesta a seguinte proposição: **PROJETO DE LEI Nº 021/2025 (Texto Substitutivo) de autoria do Poder Executivo.** O prefeito Municipal, protocolou na Secretaria da Câmara o Projeto de Lei Original nº 021/2025 de sua autoria em 04 de setembro de 2025, que foi dado conhecimento ao Plenário da Câmara e encaminhado às Comissões na Sessão do dia 09 de setembro de 2025. Dado a inconsistências no Projeto Original (erros de cálculos), o autor da matéria enviou o Ofício nº 146/2025-GP, de 06 de outubro de 2025, direcionado ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, Vereador Felipe Sousa Ferraz, solicitando sua substituição, através do **Texto Substitutivo ao Projeto de Lei nº 021/2025 EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, que, estando dentro das normas Regimentais desta Casa de Leis, passaremos a analisar. Ato contínuo, o Sr. Presidente encaminhou a matéria aos Relatores das Comissões, para a **ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER EM CONJUNTO**, quanto à Regimentalidade, Legalidade e Constitucionalidade. Os Relatores partiram à análise do **PL Nº 021/2025 (Texto Substitutivo)**, e que ao constatarem que nada há de ilegal ou inconstitucional na proposição, emitiram os **VOTOS ao Parecer em Conjunto Nº 019/2025 PELA APROVAÇÃO**. Apresentados os votos ao **Parecer em Conjunto** para os demais Membros das Comissões, fora apontado que irão manter a decisão tomada pelos Relatores, e votarão no sentido da **aprovação do PL Nº 021/2025 (Texto Substitutivo)**. Proferidos os votos dos Relatores e dos Membros das Comissões CCJ e COF ao **Parecer em Conjunto Nº 019/2025**, fora o **PL Nº 021/2025 (Texto Substitutivo) de autoria do Poder Executivo APROVADO nas Comissões em TURNO ÚNICO por unanimidade. O mesmo não recebeu emendas na fase das Comissões. É O PARACER EM CONJUNTO Nº 019/2025 DAS COMISSÕES CCJ E COF. SEM OUTROS ITENS A SEREM DEBATIDOS, NADA MAIS HOUVE A TRATAR, O PRESIDENTE DA CCJ VEREADOR NEWTON**




Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ nº. 23.701.063/0001-70

FERREIRA JÚNIOR, DECLAROU ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO ORDINÁRIA
CONJUNTA DAS COMISSÕES. SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA., EM 09 DE
OUTUBRO DE 2025.


NEWTON FERREIRA JÚNIOR
Presidente da CCJ


JOSÉ DE RIBAMAR CABRAL
Presidente da COF


CLAUDIANA DA SILVA FERNANDES
Relatora da CCJ


ALEXANDRO DURANS SILVA
Relator da COF


LUCÉLIA OLIVEIRA SILVA
Secretária da CCJ


ANDYARA LUA C. S. VASCONCELOS
Secretária da COF